

**AO ILMO SENHOR PRESIDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE GURUPI-TO. EDUARDO BALDINI**

REF.: Concorrência Eletrônica nº 002/2023. Transporte Urbano.

MACRO LOCAÇÃO CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 14.979.485/0001-11, neste ato representada pelo senhor **JHONATHA GONÇALVES COSTA**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado na Rua 7 de abril, bairro república, São Paulo-SP, por meio do presente, desistir de prosseguir com a proposta e conseqüentemente da assinatura de contrato, fruto da realização da concorrência supracitada, cujo objeto destina a contratar os serviços de transporte coletivo urbano desta cidade de Gurupi.

A referida decisão justifica-se pela dificuldade encontrada quando da análise *in loco* pela inviabilidade do início da operação, tendo em vista, ainda, que as divergências apontam no sentido de que a constatação dos estudos, termos de referências e demais instrumentos da licitação, não coadunam com a realidade local, principalmente quanto ao número previsto de passageiros pagantes.

Considerando que não houve contratação, nem a indicação de custos de mobilização, requeremos que sejamos eximidos da aplicação de qualquer que seja sanção, punição ou reprimenda, tanto de ordem administrativa, quanto de qualquer outra posição jurídica diversa.

Do mais, expelimos nossas profundas escusas por qualquer que seja o transtorno que possa ter ocasionado frente as nossas tratativas.

Gurupi-TO, 24 de novembro de 2023.

JHONATHA GONÇALVES COSTA
Representante Legal
